



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 23 de Maio de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 534/E438/VII/GPAL/2025, de 13 de Junho de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 16 de Junho de 2025:

1. O Governo da RAEM fixa e publica, nos termos da lei, os preços de venda das fracções de habitação económica, acompanhando de forma contínua os impactos das flutuações do mercado imobiliário sobre os mesmos, procedendo, com prudência, à revisão das condições de fixação dos preços das fracções de habitação económica.
2. O Governo da RAEM apoia os residentes (incluindo os jovens) com diferentes níveis de rendimento e condições económicas na resolução dos seus problemas habitacionais, através de diferentes políticas de habitação pública. Nos termos da Lei da Habitação Económica, na fixação do limite máximo do rendimento mensal do candidato e dos elementos do seu agregado familiar foram tidos em consideração factores como despesas habitacionais e não habitacionais, bem como o montante das poupanças, entre outros.
3. O Governo da RAEM irá rever e otimizar as políticas de habitação, ajustando os planos de oferta de diversos tipos de habitação, no sentido de melhor corresponder às necessidades habitacionais dos residentes com diferentes níveis de rendimento. No que diz respeito aos trabalhos de revisão das políticas e da legislação, irá acompanhar os respectivos trabalhos de acordo com as Normas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

(譯本 Tradução)

para a Consulta de Políticas Públicas, promovendo a participação do público e auscultando plenamente as opiniões dos diversos sectores da sociedade.

O Presidente do IH,
Iam Lei Leng
24 de Junho de 2025